



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº132/2024.

SUMULA: ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 005/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado Sob nº 435/2024 de 06 de setembro de 2024, pela Servidora Sra. MARIA DO CARMO MASSOLA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 053/2024 e a decisão do Exmo, Prefeito Municipal de 24 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 005, de 11 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2023, nos Termos do Art. 71, da Lei Municipal nº. 435 de 2009, e o Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/03/2003, no percentual de 14,00% (quatorze por cento) sobre as verbas que incidem suas contribuições previdenciárias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA DO CARMO MASSOLA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.046-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer; – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – FUNDEB 70%; por ter completado no dia 09 de fevereiro de 2023 as exigências para a obtenção de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor, optando desde então pela permanência em atividade, conforme o que foi requerido pela servidora em 01 de dezembro de 2023. O pagamento será parcial de forma retroativa desde 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13-131
Data	25/09/2024
Página	BS
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 – Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ